



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 0954/2016.

Altera disposições da Lei Municipal nº 0937/2015 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA CAIADA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas conforme disposto no art. 27 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O cargo de Coordenador de INF. SISTEMA, previsto no inciso IX, do art. 12, da Lei Municipal nº 0937/2015, terá sua nomenclatura modificada para COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

§ Único – Compete ao COORDENADOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA desenvolver trabalho técnico profissional que consiste no planejamento, coordenação e controle das ações de vigilância à saúde e correlatos, harmonizando as atividades das equipes de Agentes de Vigilância Sanitária de forma a assegurar os objetivos fixados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor no ato de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Serra Caiada, Estado do Rio Grande do Norte, em 12 de julho de 2016.

MARIA DO SOCORRO DOS ANJOS FURTADO

PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Código Identificador: 4861E663

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE no dia 13 de Julho de 2016, Edição 1704.

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.femurn.org.br/diariomunicipal>